



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/11/23

Jornal AMP

Página 99/100

Edição 2903

Falione E

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.556/23

Data 21.11.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.574/23, de 21.11.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 2678200062.014000 | Manutenção Dpto de Serviços Rodoviário | |
| 3.3.90.30.00(2421)-2504 | Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 2678200061.002000 | Execução de obras de infraestrutura rodoviária | |
| 4.4.90.51.00(1682)-2504 | Obras e Instalações | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal